PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 271/2013 De 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/07, bem como nos anexo I da Lei Complementar n.º 267/13, o reajuste de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre o salário base, bem como aos agentes políticos, na forma da Lei 2.356/2008 e aos demais programas mencionados no artigo 2.º dessa Lei.

Art. 2º - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 75 da Lei Complementar n.º 217 de 17 de julho de 2007; Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013 30 de agosto de 2013, Art. 2º da Lei n.º 2.356, de 05 de junho de 2008; Art. 2º da Lei Complementar 231, de 16 de março de 2009; parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; alínea b do inciso II e inciso III do Art. 3º da Lei 2.091, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 233, de 16 de março de 2009 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, acrescido pela Lei Complementar n.º 242, de 24 de junho de 2010.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei Complementar as novas tabelas de salário.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art.** 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2014.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2013.

#### JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

#### **JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

#### JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I



RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

### **Setor de Recursos Humanos**

Vigência 01/01/2014						
Tabela de Salários = 5,77 %						
Ref.	Valor	Valor Corrigido				
1	R\$ 653,54	R\$ 691,25				
2	R\$ 764,03	R\$ 808,11				
3	R\$ 818,60	R\$ 865,83				
4	R\$ 911,77	R\$ 964,38				
5	R\$ 1.003,59	R\$ 1.061,50				
6	R\$ 1.085,79	R\$ 1.148,44				
7	R\$ 1.197,94	R\$ 1.267,06				
8	R\$ 1.307,08	R\$ 1.382,50				
9	R\$ 1.407,90	R\$ 1.489,14				
10	R\$ 1.498,81	R\$ 1.585,29				
11	R\$ 1.577,94	R\$ 1.668,99				
12	R\$ 1.754,59	R\$ 1.855,83				
13	R\$ 1.834,15	R\$ 1.939,98				
14	R\$ 2.229,71	R\$ 2.358,36				
15	R\$ 2.676,14	R\$ 2.830,55				
16	R\$ 2.942,99	R\$ 3.112,80				
17	R\$ 3.236,95	R\$ 3.423,72				
18	R\$ 3.825,66	R\$ 4.046,40				
	Outubro de 2013	Janeiro de 2014				

TABELA DE SUBSIDIOS							
Valor Atual Valor Corrigido							
Prefeito	R\$ 11.594,16	R\$ 12.263,14					
Vice-Pref.	R\$ 5.797,07	R\$ 6.131,56					
Secretários	R\$ 4.637,67	R\$ 4.905,26					

CONSELHO TUTELAR					
Valor Atual Valor Corrigido					
R\$	783,54	R\$	828,75		



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I - JANEIRO/2014								
	PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS							
GRAU 5 <del>%</del>	GRAU 5% A B C D E							
NÍVEL 10%								
I-SUPERIOR R\$	R\$ 1.390,65	R\$ 1.460,22	R\$ 1.533,21	R\$ 1.609,88	R\$ 1.690,36			
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 1.529,74	R\$ 1.606,21	R\$ 1.686,53	R\$ 1.703,39	R\$ 1.859,42			
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 1.682,71	R\$ 1.766,86	R\$ 1.952,92	R\$ 1.947,93	R\$ 2.045,33			
IV-MESTRE R\$	R\$ 1.850,98	R\$ 1.943,51	R\$ 2.040,68	R\$ 2.142,72	R\$ 2.249,90			
V- DOUTOR R\$	R\$ 2.036,07	R\$ 2.137,90	R\$ 2.244,76	R\$ 2.357,01	R\$ 2.474,86			

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS								
GRAU 5% A B C D E								
NÍVEL 10%								
I-SUPERIOR R\$	R\$ 1.668,79	R\$ 1.752,22	R\$ 1.839,84	R\$ 1.931,84	R\$ 2.028,43			
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 1.835,65	R\$ 1.927,46	R\$ 2.023,82	R\$ 2.125,03	R\$ 2.231,27			
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.019,22	R\$ 2.120,20	R\$ 2.226,19	R\$ 2.337,53	R\$ 2.454,41			
IV-MESTRE R\$	R\$ 2.221,17	R\$ 2.332,24	R\$ 2.448,84	R\$ 2.571,28	R\$ 2.699,58			
V- DOUTOR R\$	R\$ 2.443,28	R\$ 2.565,44	R\$ 2.693,72	R\$ 2.828,43	R\$ 2.969,84			



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II						
COORDENADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	Α	В	C	D	E	
NÍVEL 10%						
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.380,86	R\$ 2.499,88	R\$ 2.624,87	R\$ 2.756,12	R\$ 2.893,93	
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 2.618,92	R\$ 2.749,87	R\$ 2.887,39	R\$ 3.031,74	R\$ 3.183,33	
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 2.880,80	R\$ 3.024,87	R\$ 3.176,10	R\$ 3.334,90	R\$ 3.501,65	
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.168,87	R\$ 3.327,34	R\$ 3.493,73	R\$ 3.668,40	R\$ 3.851,84	
V- DOUTOR R\$	R\$ 3.485,79	R\$ 3.660,10	R\$ 3.843,08	R\$ 4.035,25	R\$ 4.237,02	

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS								
GRAU 5% A B C D E								
NÍVEL 10%								
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.857,02	R\$ 2.999,86	R\$ 3.149,86	R\$ 3.307,38	R\$ 3.472,71			
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.142,73	R\$ 3.299,85	R\$ 3.464,85	R\$ 3.638,09	R\$ 3.820,01			
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.456,98	R\$ 3.629,84	R\$ 3.811,36	R\$ 4.001,90	R\$ 4.202,01			
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.802,69	R\$ 3.992,82	R\$ 4.192,47	R\$ 4.402,09	R\$ 4.622,19			
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.182,97	R\$ 4.392,12	R\$ 4.612,28	R\$ 4.842,29	R\$ 5.084,41			



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO III						
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS						
GRAU 5 <del>%</del>	Α	В	С	D	E	
NÍVEL 10%						
I-SUPERIOR R\$	R\$ 2.999,86	R\$ 3.149,85	R\$ 3.307,32	R\$ 3.472,71	R\$ 3.647,08	
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.299,85	R\$ 3.464,85	R\$ 3.638,09	R\$ 3.820,01	R\$ 4.011,01	
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.629,83	R\$ 3.811,35	R\$ 3.982,82	R\$ 4.201,98	R\$ 4.412,09	
IV-MESTRE R\$	R\$ 3.992,82	R\$ 4.192,46	R\$ 4.402,08	R\$ 4.622,17	R\$ 4.853,29	
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.392,10	R\$ 4.611,72	R\$ 4.842,29	R\$ 5.084,39	R\$ 5.338,61	

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS						
GRAU 5% A B C D E						
NÍVEL 10%						
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 1.157,74	R\$ 1.215,64	R\$ 1.276,40	R\$ 1.340,23	R\$ 1.407,23	

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS						
GRAU 5% A B C D E						
NÍVEL 10%						
MAGIST. 2º GRAU	MAGIST. 2º GRAU R\$ 1.389,27 R\$ 1.458,73 R\$ 1.531,66 R\$ 1.608,26 R\$ 1.688,67					